

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1685

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **DECRETO LEGISLATIVO**

DECETO LEGISLATIVO Nº 02 /2023

“Dispõe sobre o julgamento da prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Arez, exercício de 2015, de responsabilidade do ex-prefeito ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA, de acordo com o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no Processo nº002884/2018-TC-RN e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento –CFO da Câmara Municipal de Arez/RN pela aprovação das contas prestadas, pelo Ex-Prefeito Antônio Bráulio da Cunha, conforme Resolução nº012 /2016-TCE, alterações perpetradas pelas Resoluções nº 018/2016-TCE-RN, nº029/2016-TCE-RN e 028/2017-TCE-RN e dá outras providências.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, especialmente com base no disposto na Lei Orgânica apresentar o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art.1º.Fica APROVADA as contas da Prefeitura Municipal de Arez, exercício financeiro 2015, de responsabilidade do Sr. Erço de Oliveira Paiva, conforme parecer emitido pelo TCE/RN, Processo nº 002884/2018-TC/RN, e Resolução nº012 /2016-TCE/RN, alterações perpetradas pelas Resoluções nº018/2016-TCE-RN, nº029/2016-TCE-RN e 028/2017-TCE-RN.

Art.2º.Comunica-se o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através do Portal do Gestor.

Art.3º.Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1685

Câmara Municipal Arez/RN, 03 de julho de 2023.

**ARLINDO DIAS DE LIMA
PRESIDENTE**

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 53464075